



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO RIO DE JANEIRO

Processo Classificatório – Edital – Nº 001/19.

1- DA CLASSIFICAÇÃO

1 - O procedimento consiste na análise do histórico escolar, anexado no momento da inscrição, considerando-se classificados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.

1.1 - O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contidas no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

1.2 - Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, será feita a conversão correspondente seguindo a tabela de conversão de Conceito para Nota Numérica – Anexo 1

1.3 - Será desclassificado o candidato que apresentar documentação incompleta ou controversa àquela anexada no Formulário de Inscrição.

1.4 - O candidato classificado que atender ao item 2.1.1 deste Edital, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.

1.5 - Para a seleção e classificação será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado final obtido neste Processo Seletivo:

1.5.1 - Será permitido a inserção de notas com até duas casas decimais (Exemplo: 5,45).

1.6. Serão considerados os seguintes requisitos de parametrização para classificação dos candidatos, na seguinte ordem:

1.6.1 - Comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.6.2 - Atendimento dos critérios de prioridade estabelecidos no item 2.1.1 deste Edital.

1.6.3 - Ordem decrescente de pontuação na Média Final (Mfinalx) superior ou igual a 5,00 (cinco).

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$Mfinalx = \frac{MLPx + MMx}{2}$$

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1. Se ocorrer empate entre dois ou mais candidatos, adotar-se-á como critério de desempate uma entrevista, através de chamada de vídeo pelo WhatsApp ou através do aplicativo Skype, tendo como critério de avaliação a explicação sobre os seguintes temas:

I. O agronegócio Brasileiro.

II. Suas expectativas para a formação profissional técnica para o agronegócio.

III. Sua relação com o Brasil rural.

3. DOS RECURSOS

3.1. Se houver discordância por parte do candidato quanto a classificação poderá ser interposto recurso na **data de 20/02/2019**.

3.2. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico que estará disponível na Secretaria Escolar do polo de apoio presencial.

3.3. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente pelo candidato na Secretaria Escolar do polo de apoio presencial de sua inscrição.

3.4. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio não indicado no item 3.3, e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

3.5. Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados.

3.6. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.



ANEXO 1 –Tabela de Conversão de Conceito para Nota Numérica

Conceito	Nota Numérica
A	10,0
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio Superior	9,0
Conceito	Nota Numérica
A-/B+	8,8
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
B	7,5
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	Nota Numérica
C+/B-	6,3
Regular para Bom	
Conceito	Nota Numérica
C	5,0
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Simples	

(*) Os casos em que a atribuição do conceito não encontre equivalência registrada na tabela acima serão examinados em caráter excepcional pela Comissão de validação deste processo seletivo.

Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e matemática não estiverem na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) será convertido de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina} = \frac{\text{Nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato.}}$$

Exemplo: Em uma escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem), em que o candidato obteve a nota 54,0 na disciplina de Língua Portuguesa:

$$\text{Lingua Portuguesa} = \frac{54,0 \times 10,0}{100,00} = 5,4$$

Observação: Como serão analisadas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, na ocorrência destas disciplinas terem sido cursadas juntamente com outras (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura) inserir **somente** as notas de Língua Portuguesa.